

“A EMPRESA NÃO NOS RESPONDER JÁ ESTÁ NOS INTERFERINDO”: CONFLITOS QUE TRANSCEDEM UMA RODOVIA

PATRÍCIA PIRES NUNES¹; MARCIA RODRIGUES BERTOLDI³

¹ Universidade Federal de Pelotas – patricia_spaik@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas- marciabertoldi@yahoo.com

1. INTRODUÇÃO

A proposta de investigação se insere em uma discussão sobre uma possível violação ao direito a um ambiente ecologicamente equilibrado em uma pequena comunidade localizada na BR 116 no município de Pelotas-RS, devido ao processo de duplicação que está em curso nesta rodovia. Estas discussões tiveram inicio no ano de 2015, com um estudo para defesa de título de Tecnóloga em Gestão ambiental no IFsul/ CaVG, e agora tem sua continuação atrelada a pós graduação em direito ambiental na Universidade Federal de Pelotas, que teve inicio em 2016.

É uma busca que envolve novos olhares e percepções sobre o tema, é mais uma das formas de validação deste direito. O estudo desenvolvido objetivou analisar os impactos socioambientais sofridos por esta comunidade, devido às obras que ocorrem para a duplicação da rodovia. No estudo foi evidenciado o trecho que parte do ponto do trevo da Empresa Oderich ao trecho em que a BR 116 e a BR 392 se cruzam. A escolha se justificou pelas inúmeras moradias presentes naquele trecho. O estudo dedicou-se em apresentar a ótica dos moradores, sobre os impactos por eles percebidos nas ordens econômica, social e ambiental devido às obras de duplicação.

As novas discussões trabalham com a ideia de mediação, um fator essencial para a comunicação entre comunidade e empresa. Em um primeiro momento, na análise do trabalho anteriormente desenvolvido, me deparo com uma frase que se repete inúmeras vezes na entrevista que foi realizado com os moradores daquela localidade: “[...] A empresa não nos responder já está nos interferindo”. Fica latente, em diversas partes da entrevista, as incertezas dos moradores da comunidade em relação ao processo de remoção de suas famílias das margens da rodovia, são informações imprecisas ou simplesmente nem ditas e que aparentemente são essenciais para o andamento do processo de remoção, são duvidas sobre o destino destas famílias, como é relatado em um trecho da entrevista:

[...] Não dá para escrever o que eles dizem, avaliam todas as casas de 150 mil para baixo não importa as características da casa, fomos em sete responsáveis pelas sete casas, mas não queriam que comentássemos essas informações com os outros, na minha visão eles tentam lucrar em cima das pessoas e embolsam o que sobrar, porque para eles 10 mil não faz diferença mas pra nós que somos pobres faz falta.

Partindo desta analise da entrevista, onde ficou evidente um problema de comunicação entre comunidade e empresa, trago para discussão a ideia de mediador, uma espécie de articulador de estratégias que contribui para um melhor relacionamento entre as partes, além da busca pela resolução dos conflitos que acabam ocasionando transtornos na comunidade e no andamento das obras.

A ideia de mediador, e a busca constante em entender e interpretar os extremos, compreendendo suas duvidas e objeções sobre o projeto, podendo

assim o mediador articular ações que venham a atender as expectativas tanto da comunidade como da empresa. Em outras palavras, permite constatar como se dão as interações entre categorias sociais e níveis culturais distintos. (VELHO; KUSCHNIR, 2001, p.9).

Defende-se o debate sobre mediação devido a importância do diálogo em situações de conflito, objetivando a superação de impasses. E “quando se percebe que um impasse pode ser um momento de reflexão e, em consequência, de transformação, torna-se algo positivo”. (SALES; ALENCAR; FEITOSA, 2010, p.291). O posicionamento do mediador não passa por definir um único grupo ou pessoa a ser beneficiado, apenas trabalha dentro de suas possibilidades, a fim, de garantir o direito igualitário no processo e a busca por uma decisão imparcial que beneficie empresa, comunidade e meio ambiente.

Acredito que esta discussão vai além de uma postura de apontar qual destes: empresa ou comunidade está agindo de forma equivocada que resulta no conflito, mas sim buscar compreender até que ponto esta falta de comunicação entre as partes, interfere no andamento do processo da obra, e de que forma a ausência da mediação dos interesses das partes envolvidas, podem contribuir para o fortalecimento das desigualdades no processo de tomada de decisões sobre ações que interferem na ordem organizacional destas comunidades.

2. METODOLOGIA

O trabalho desenvolvido é uma continuidade de estudos iniciados em 2015, para o trabalho de conclusão de curso, onde estes dados foram coletados através da metodologia qualitativa e com o método de abordagem dedutivo, a técnica realizada com a gravação de entrevistas, observação e apreensão de imagens. Partindo deste ponto utilizei dados que foram coletados em 2015, articulando com novas discussões apoiadas em uma técnica de análise bibliográfica sobre o tema.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste artigo discuto a existência do mediador a partir de dois lugares: tanto na comunidade que pode eleger uma espécie de líder comunitário que defenda os interesses desta, como o mediador da empresa que designa um profissional responsável por articular metodologias de abordagem nas comunidades, além de ser responsável repasse informações e condições impostas no processo, assim buscando a negociação de interesses que beneficie todas as partes.

Em relação a minha primeira tentativa de aproximação com a comunidade, quando me dirigi à primeira casa, fui recebida e logo em seguida, o informante relatou que não poderia me ajudar porque não estava inserido nas discussões sobre as realocações e que não havia participado das reuniões que ocorreram com a empresa, me indicou procurar outro morador próximo da casa dele, que segundo ele estava fixado nas discussões.

Partindo destas informações, comecei a refletir que mesmo que inconsciente a comunidade acabou elegendo seu mediador comunitário, pois ele geralmente era a pessoa responsável por responder perguntas sobre como estava o andamento do processo: “contam com a presença de um mediador que conhece a realidade, os valores e os hábitos dos conflitantes, ou seja, ele fala a mesma língua que eles e possui uma legitimidade pelas partes (SPENGLER, 2003. p 10)”. Na entrevista, em vários momentos o entrevistado mesmo que

involuntariamente demonstrava a preocupação com as pessoas que moravam naquele local, questões que poderiam gerar impacto nas relações econômica e sociais daquela comunidade: “[...] Para mim que sou aposentado não mais pra quem trabalha aqui pela volta talvez sim, pois muitos utilizam transportes alternativos”. Essa preocupação foi mencionada pelo fato de que grande parte dos moradores daquela comunidade possuía como forma de subsídio econômico a reciclagem, a saída do local poderia ocasionar transtornos no seu modo de viver.

Em um momento da entrevista, fica evidente a defesa destes moradores em permanecer no local, onde por vários anos, dividem relações harmônicas de tal ponto que constituíram ali sua própria sociedade, devido às interações por estes traçadas, como um dos entrevistados relata: “[...] minha família mora distante, meus vizinhos se tornaram muitas vezes os amigos valem mais e dão mais valor do que os de sangue, Por essa convivência ser muito boa esperava que continuássemos próximos uns dos outros”. Este relato se apresenta como ser um argumento forte e de desta forma e impossível ignorar a existência destes conflitos que permeiam junto com a duplicação da BR.

No que se refere à empresa, a comunidade se expressa na entrevista insatisfeita com a abordagem que foi utilizada, pois a comunicação com a empresa esteve presente em todas as etapas do processo, devido às informações prestadas pela empresa serem incertas ou nem mencionadas não ocorrendo esta troca essencial para o bom funcionamento no processo, como trago em um trecho da entrevista:

[...] Mas isso foi só conversa falaram isso a mais de três meses atrás. Depois disso eles entram novamente em contato, com uma proposta de compra e pagamento imediato das casas, mas segundo eles que ao levarem ao tribunal a justiça achou inviável e cancelou, depois disso não entram mais em contato, quando tentei entrar em contato na sede que eles possuem na AV. Duque de Caxias, me informaram que o rapaz encarregado “representante” por esse processo estava de férias e então a partir dali o contato com eles foi apenas por telefone.

Assim esta falta de comunicação pode ter sido um dos motivos para os entraves no processo, que resultaram em um maior atraso no andamento das obras, devido aos conflitos existentes com a comunidade em relação de sair ou não daquele local. A mediação poderia contribuir para resolução destes conflitos com a busca de igualdade na tomada de decisões “como se dá, porém, essa capilaridade, essa mediação entre os dois pólos da “grande divisão”? Em mão única, ou em mão dupla? Ela funciona sempre nos dois sentidos? Isso é, sobretudo, importante se nós pensarmos no fato de que a relação entre as duas metades do “grande divisor” é sempre hierárquia, uma superior à outra.” (VELHO, 2001.p. 131).

A ideia de mediador, um representante se da pela necessidade de uma metodologia de tratamento de igualdade com esta comunidade, e uma tradução do processo, além de perceber a necessidade de reconhecimento do espaço onde estas pessoas vivem e o significado imaterial e emocional deste local, apenas a partir do entendimento sobre a importância da relação que as pessoas/moradores estabeleceram com os espaços de sociabilidade e das relações existentes sobre ele, será possível compreender como funciona o sistema organizacional desta comunidade, buscando sempre uma flexibilidade nas ações para que beneficie ambas as partes, além da participação ativa das partes na tomada de decisões, resultando na resolução do conflito.

4. CONCLUSÕES

O estudo vem buscando novas metodologias para os impactos que ainda são percebidos no andamento das obras, através das análises, fica explícito que estes impactos na comunidade transcendem o que está previsto na ordem econômica social e ambiental, percebidas e identificadas em estudos ambientais para instalação ou ampliação desses empreendimentos. Deste modo o maior conflito se deu pela falta de comunicação, o que acabou interferindo em todas as fases do processo.

As metodologias de abordagem na comunidade são de extrema relevância, pois nessa etapa acaba sendo definido o bom funcionamento de todo o processo, estas questões de desapropriação ou qualquer outra que venha a intervir nos espaços de sociabilidade deve obter uma atenção especial, pelo fato de não se tratar apenas de uma desapropriação mais sim da retirada de uma comunidade de seu contexto onde está inserida sua visão de sociedade, para esta comunidade pode ser abrir mão de sua origem, identidade e abandonar seus laços socioculturais para o avanço e desenvolvimento tecnológico.

Esses processos de transição necessitam de diálogos abertos, que resultem em trocas de ideias, a fim atingirem uma decisão que beneficie ambas as partes, porém nem sempre ela é bem sucedida, sendo que esta é uma posição normal devido ao olhar crítico de cada parte interessada, pelo fato de que estes indivíduos estão inseridos em organizações diferentes, com valores e concepções distintas, sobre o mesmo processo o que acarreta no conflito de interesses, porém, ele é válido, o conflito e a insatisfação tornam-se necessários para o aprimoramento das relações interpessoais e sociais. O que se reflete como algo bom ou ruim para as pessoas é a administração do conflito. (SALES; ALENCAR; FEITOSA, 2010, p.291).

O objetivo da mediação é a inserção de uma democracia participativa, que ao mesmo trabalha com a ideia cidadania que nada mais é, do que a discussão de ideias entre as partes buscando a resolução do conflito, dando uma margem para inclusão social dos indivíduos das comunidades no posicionamento sobre questões que refletem na sua organização social. A mediação é democrática porque estimula a participação ativa das pessoas na solução de conflitos e propicia a inclusão social quando deixa que elas busquem por elas mesmas a solução de seus problemas. (SALES; ALENCAR; FEITOSA, 2010, p.294).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SALES, Lilia Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso O. de; FEITOSA, Gustavo Raposo. Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 281-296, set. 2010. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2009v30n58p281>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

SPENGLER, Fabiana; WUST Caroline. **Mediação comunitária como política pública eficaz e pacífica de tratamento de conflitos.** Disponível em<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/mediacao_e_jr/article/view/10869>acesso em 15/07/2016.

VELHO, Gilberto; KUSCHNIR, Karina. **Mediação, Cultura e Política**, Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001.